



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09020000498/19	28/05/2019 11:07:24	NUCLEO CONSELHEIRO LAFA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00322875-6 / CONSORCIO BRASIL MOTA ENGESUR		2.2 CPF/CNPJ: 19.040.238/0001-79	
2.3 Endereço: RUA GONCALVES DIAS, 2316		2.4 Bairro: LOURDES	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.140-092
2.8 Telefone(s): (31) 3516-7322		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00342507-1 / IRNÉRIO AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS		3.2 CPF/CNPJ: 051.511.636-04	
3.3 Endereço: AREA BR 262 KM 80 REGIÃO APIÁRIO CATA VENTO, 0		3.4 Bairro:	
3.5 Município: SAO GONCALO DO RIO ABAIXO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.935-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

! Denominação: Sítio Una			4.2 Área Total (ha): 73,8100		
4.3 Município/Distrito: BARAO DE COCAIS/Cocais			4.4 INCRA (CCIR): 427.020.002.941-2		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12608			Livro: 2-RG		Folha: Comarca: BARAO DE COCAIS
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 667.082		Datum: SIRGAS 2000	
		Y(7): 7.808.155		Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,91% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Matá Atlântica	73,8100
Total	73,8100
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Infra-estrutura	9,8973
Total	9,8973

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		Área (ha)	
		5,0519	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	
		4,1891	
		Outro: Estrada	
		0,1254	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		163,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		163,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
Mata Atlântica			9,8973
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)
Outro - Pastagem com árvores isoladas			9,8973
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei			
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Outros	Área de empréstimo de terra e posterior pastage		9,8973
Total			9,8973
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	Lenha para uso próprio	42,21	M3
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.	Madeira para uso na propriedade	22,81	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Médio e alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Processo Administrativo nº 09020000498/19

Requerente: CONSÓRCIO BRASIL – MOTA – ENGESUR

Ref.: Requerimento para intervenção de árvores isoladas.



1. Histórico:

Foi requerida a intervenção através da supressão de árvores isoladas numa área de 9,89 ha, para fins de implantar obras de terraplanagem, e retirada de terra para utilização nas obras de duplicação da Rodovia BR 381 -MG sub-trecho Governador Valadares / Belo Horizonte – Lote 7.

-Data da vistoria: 30/05/2019

-Data da emissão do parecer técnico: 10/06/2019

2. Objetivo:

A intervenção ambiental ora requerida tem a finalidade de propiciar a execução de obra de terraplanagem, através de cortes – movimentação / retirada de terra por meio de escavação do terreno natural a qual será utilizada na implantação da duplicação da Rodovia BR 381-MG sub-trecho Governador Valadares / Belo Horizonte – Lote 7.

3. Caracterização do empreendimento:

O empreendimento pretendido se localiza às margens da Rodovia BR 381-MG, km 387,7 / Sentido Norte, sub-trecho Governador Valadares / Belo Horizonte – Lote 7, no imóvel rural denominado Sítio Una, km 387,7 / Sentido Norte Município de Barão de Cocais.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Co longo da vistoria realizada, foram observadas duas áreas distintas onde a intervenção requerida será realizada, nas coordenadas 667606.8 / 7808301.29 (área 1) e 667500.70 / 7807763.68 (área 2), totalizando uma área de 9,89 ha. Foram observados 163 indivíduos arbóreos nativos isolados com características de Floresta Estacional Semidecidual – Bioma Mata Atlântica, em área com predominância de pastagem com a presença de poáceas (*Brachiaria* spp). O rendimento lenhoso esperado, de acordo com o inventário florestal apresentado, é de 22,81 m³ de madeira e 42,21 m³ de lenha que de acordo como PUP será utilizado na propriedade rural, onde a intervenção será realizada.

Consta ainda as quitações das taxas nº 1400443736316 (corte de árvores isoladas), 5400443736404 (taxa florestal de 42,21 m³ lenha nativa); 5400443737150 (taxa florestal de 22,81 m³ de madeira nativa) e 1500443738040 (referente a reposição florestal). O material lenhoso será doado ao proprietário do imóvel que será usado no próprio sítio.

Serão suprimidos 163,0 (cento e sessenta e três) exemplares, sendo que a reposição se dará através do plantio de 4.075,0 (quatro mil e setenta e cinco) mudas de espécies nativas típicas da região, preferencialmente das mesmas espécies a serem suprimidas. Será adotado o espaçamento de 3 x 3 metros, perfazendo 3,67 ha. O plantio compensatório referente aos indivíduos nativos suprimidos serão implantados em área de preservação permanente, (667417 / 7808072 - 667826 / 7807890) reserva legal (666692 / 7807804) e conexão com outros fragmentos florestais (667576 / 7808064). Vale ressaltar que as margens do Rio Una também serão recompostas. As áreas a serem recompostas com o tamanho e memorial descritivo encontra-se nas páginas 218 a 223.

Das árvores a serem suprimidas existem 6,0 (seis) exemplares de Ipê-Amarelo, que constam como espécies objeto de proteção especial – imune de corte, em conformidade com o Art. 3º da Lei Estadual nº 20.308/2012, entretanto, o corte é admitido quando necessária à execução de obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública, mediante autorização do Órgão Ambiental Estadual Competente. Deve-se observar ainda que na referida lei consta a exigência de plantio compensatório, de uma a cinco mudas por exemplar de ipê amarelo suprimido. Desta forma o empreendedor terá que efetuar o plantio exclusivo de 6 a 30 mudas de ipê amarelo. Será formalizada a orientação ao empreendedor via ofício, esclarecendo sobre as exigências locais dos plantios compensatórios, de maneira a garantir a sobrevivência dos indivíduos plantados.

O CAR da propriedade foi apresentado com área total de 73,81 ha, sendo o quantitativo de APP igual a 9,0415 ha e Reserva Legal de 14,7663 ha, atendendo a legislação em vigor.

Consta nas páginas 96 e 97 o Decreto de Utilidade Pública, publicado no diário oficial no dia 26/06/13.

Os locais de empréstimos de terra estão enumerados em áreas 01 e 02 e após a extração do material serão recuperadas de acordo com o PRAD e PTRF. Na área de extração de terra 01, próxima a BR 381, será implantada uma canaleta/dreno à 2 metro da crista do primeiro talude a ser formado, para coleta da água pluvial, evitando os processos erosivos. Estão previstos a formação de taludes com altura máxima de 10 metros cada e com declividade de 62 %. Os taludes serão intercalados com bernas de 3 metros de largura com inclinação de 2 % para dentro da base do talude, que receberá uma canaleta/dreno para captação de água superficial protegendo contra processos erosivos.

Ao término da formação dos taludes e da nova área formada – platô, os mesmos receberão uma cobertura vegetal – gramínea, com objetivo de impedir o início de processos erosivos.

Na área 02, está prevista somente a correção da declividade da superfície da encosta/ face da área objeto da intervenção e sua reconformação, à uma declividade máxima de 30 %. Após o término da intervenção, a área reconformada receberá uma cobertura vegetal – gramínea, com objetivo de impedir o início de processos erosivos na nova área formada.

5. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO do pedido tendo em vista que o empreendimento é considerado de utilidade pública. A intervenção a ser realizada em 9,8973 ha através da exploração/corte de indivíduos arbóreo isolados.

6. Validade:

Sugere-se a validade até 31/12/2019, uma vez que termina o contrato da empresa para execução da obra.



7. Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais

- Realizar a exploração dentro da área indicada na planta topográfica;
- Realocar ninhos de aves, caso sejam constatados ao longo da exploração;
- Caso sejam encontradas plantas epífitas, estas deverão ser removidas e replantadas em indivíduos arbóreos remanescentes, próximos aos locais de exploração;
- As áreas de preservação permanentes do imóvel deverão ser cercadas de maneira a impedir a entrada de animais de criação de grande porte, evitando a sua degradação;
- Caso seja necessária a reparação do maquinário utilizado, técnicas de contenção e envasamento de óleos e outras substâncias líquidas ou pastosas, deverão ser adotadas de forma a impedir sua infiltração no solo;
- Os resíduos sólidos gerados na operação deverão ter seu descarte adequado.

- Realizar a exploração dentro da área indicada na planta topográfica;
- Realocar ninhos de aves, caso sejam constatados ao longo da exploração;
- Caso sejam encontradas plantas epífitas, estas deverão ser removidas e replantadas em indivíduos arbóreos remanescentes, próximos aos locais de exploração;
- As áreas de preservação permanentes do imóvel deverão ser cercadas de maneira a impedir a entrada de animais de criação de grande porte, evitando a sua degradação;
- Caso seja necessária a reparação do maquinário utilizado, técnicas de contenção e envasamento de óleos e outras substâncias líquidas ou pastosas, deverão ser adotadas de forma a impedir sua infiltração no solo;
- Os resíduos sólidos gerados na operação deverão ter seu descarte adequado.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EDENILSON CREMONINI RONQUETI - MASP: 1147773-4

Ednilson Cremonini Ronqueti
Agência Avançada de Ouro Preto
Analista Ambiental
MASP 1147773-4

JOSE AUGUSTO RODRIGUES LOES - MASP: 10212223

ALBERTO VIEIRA DE MELO MATOS - MASP: 1020819-7

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 30 de maio de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER